



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25032.000133/2022-53

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022, FIRMADO ENTRE DSEI ALTO RIO JURUÁ E A EMPRESA EXPRESSINHO JURUÁ.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá, com sede na rua Formoso, bairro formoso, Nº 225, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0063-88, neste ato representado pelo substituto eventual do Coordenador Distrital do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Juruá, Senhor **Maurílio Bonfim de Melo**, nomeado pela PORTARIA SAA Nº 1.157, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 11 de Novembro de 2024,, inscrito no CPF nº 224.646.892-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) J. A. Souza Messias EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.457.147/0001-07, sediado(a) na Travessa Luiz Merin Pedreira, nº 219, Bairro Centro, em Cruzeiro do Sul/AC - CEP: 69.980-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jaqueline Antônia Souza Messias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 437919, expedida pela (o) SJSP/AC, e CPF nº 951.486.042-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 25032.000133/2022-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a formalização do acréscimo de 24,94% do valor global do Contrato nº 10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 24,94%

2.1. Acrescentar 24,94% (vinte e quatro e noventa e quatro por cento) da quantidade inicial do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	ACRÉSCIMO DE 24,94%	QUANTIDADE COM O ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ANTES DO ACRÉSCIMO DE 24,94%	VALOR TOTAL DEPOIS DO ACRÉSCIMO DE 24,94%
1	Cruzeiro do Sul / Marechal Thaumaturgo	R\$288,06	372	93	465	R\$107 158,32	R\$133 947,90
2	Marechal Thaumaturgo / Cruzeiro do Sul	R\$287,02	337	84	421	R\$96 725,74	R\$120 835,42
3	Cruzeiro do Sul / Porto Walter	R\$197,59	210	52	262	R\$41 493,90	R\$51 768,58
4	Porto Walter / Cruzeiro do Sul	R\$198,63	160	40	200	R\$31 780,80	R\$39 726,00
TOTAL						R\$ 277.158,76	R\$ 346 277,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global do contrato passa de **R\$ 277.158,76** (duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para o valor de **R\$ 346.277,90** (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão do quantitativo do serviço efetivamente prestado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/257021

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10423502220YP0001

Elemento de Despesa: 339033-01

5. CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTE

O reajuste foi feito pela variação do IPCA, referente ao ano de 2023/2024;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Setembro de 2022, não

modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,
Maurílio Bonfim de Melo
Coordenador Substituto Distrital do DSEI Alto Rio Juruá
CONTRATANTE

Jaqueline Antônia Souza Messias
Representante da empresa Expressinho Juruá



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Bonfim de Melo, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 11/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Antônia Souza Messias, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049034647** e o código CRC **FE3715EA**.

Referência: Processo nº 25032.000133/2022-53

SEI nº 0049034647

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ARJ
Rua Formoso, nº 225 - Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000
Site - www.saude.gov.br